

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 2177/15**

**Data 02/09/15**

**SÚMULA.** Homologa o resultado da avaliação do imóvel, objeto da Portaria nº 495/15 de 27/08/15, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**Art. 1º-** Fica homologado resultado da avaliação da comissão designada pela Portaria nº 495/15 de 27/08/15, que avaliou o seguinte imóvel.

- a) Imóvel Rural – Uma área de terras rural constituída pelo Lote nº 265-c (duzentos e sessenta e cinco – c), originário do lote nº 265, medindo 6.584,00m<sup>2</sup> (seis mil quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), ou seja, 0,6584 há, situado na Gleba nº 05 (cinco), do imóvel Andrada, no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Paraná, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: começa no marco 474/25, situado na lateral de uma estrada que liga a Balsa do Porto São Jorge do Vorá a Três Barras do Paraná, na divisa com o lote de Bauduino Roberto Meurer, e na divisa com o lote de Owande Kresko; daí, segue a lateral da citada estrada, confrontado com o lote de Owande Kresko, com o lote de Antônio João Bonetti, com o lote de Rejane Célia Aczenen, com o lote de Antônio Domingos Denti e com o lote de Lucas José Alves, com azimute 228°53'48", e distância de 95,83 metros, até o marco 474/28, situado na divisa com o lote de Bauduino Roberto Meurer: daí, segue esta divisa com azimute 322°12'43", e distância de 81,89 metros, até o marco 474/27, daí, segue a mesma divisa com azimute 51°13'20", e distância de 68,37 metros, até o marco 474/26, daí, segue a mesma divisa com azimute 122°48'30", e distância de 82,20 metros, até atingir o marco inicial desta descrição.

**Art. 2º-** Os valores atribuídos foram os seguintes:

<b>Nome</b>	<b>Graduação</b>	<b>CI/RG</b>	<b>CPF nº</b>	<b>Valor R\$</b>
Jonathan de Castro Dalagnol	Engenheiro Civil CREA SC 132.365-6	4.891.847-4 SSP SC	077.326629-11	80.000,00
Marlete Dalmagro	Engenheira Agrônoma CREA 25.067-D PR	2.004.734 SSP PR	502.719-979-15	82.500,00
Marcio Dionizio Ecker	CRECI 16681-F	7.095.692-6	032.575.359-88	77.500,00

**Art. 3º-** Fica homologado o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pelo imóvel, ou seja, a média das 03 (três) avaliações.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de setembro e 2015.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal